



Prefeitura de
Ererê
Gabinete do Prefeito



LEI N.º 238

DE 17 DE MAIO DE 2010.

Cria a Secretaria de Cultura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERERÊ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ererê, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto passará a denominar-se Secretaria de Educação e Desporto do Município.

Art. 2º - Fica criada a Secretaria de Cultura que passa a integrar o item "10" do art. 24 da Lei 091/2002 da Organização Administrativa da Administração Direta do Município de Ererê

Parágrafo único – O cargo de Coordenador de Cultura lotado na Secretária de Educação e Desporto passará a integrar a Secretaria de Cultura, de acordo com o Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento para face as despesas com a criação da Secretaria de Cultura, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação:

10.01. SECRETARIA DE CULTURA

10.13.392.1303.2.053 – Manutenção da Secretaria de Cultura

31.90.11 – Pessoal Civil.....	R\$ 35.000,00
31.90.13 – Obrigações Patronais	R\$ 8.000,00
31.90.14 – Diárias.....	R\$ 4.000,00
33.90.30 – Material de Consumo..	R\$ 6.000,00
33.90.31 – Premiações culturais, Art/Cient/Desp/Outras.....	R\$ 3.000,00
33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.....	R\$ 2.000,00
31.90.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 7.000,00
33.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 30.000,00
44.90.52 – Equipamentos e material permanente	R\$ 5.000,00
TOTAL.....	R\$ 100.000,00



Prefeitura de
Ererê
Gabinete do Prefeito



Art. 4º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no *caput* do art. 3º serão oriundos de anulação parcial de dotação orçamentária, de conformidade com o previsto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal 3.320/64, e serão demonstrados no decreto de abertura do referido crédito especial.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ererê, em 17 de maio de 2010.



Manoel Martins Alves
Prefeito Municipal



Prefeitura de
Ererê
Gabinete do Prefeito



ANEXO ÚNICO DA LEI N.º 238/2010.

10. Secretaria de Cultura

Nomenclatura do Cargo	Símbolo	Quantidade
Secretário de Cultura	----	01
Coordenador de Cultura	DNS – 3	01